DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.078
DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre: *"prorrogação da Lei nº 1.242 de 25 de fevereiro de 2025 e dá outras providências."*

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 3º, parágrafo único da Lei nº 1.242/2025 de 25 de fevereiro de 2025, assim dispõe:

Artigo 3º - O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Parágrafo único – A opção será formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Lei, que poderá ser prorrogado por decreto do Executivo Municipal, dentro da escala do art. 4º.

CONSIDERANDO: o interesse público em realizar a conciliação para o recebimento de seus créditos, e o interesse dos munícipes em aderir ao programa de regime especial de consolidação de seus débitos**;**

CONSIDERANDO: a necessidade da prorrogação tendo em vista a expectativa de que os munícipes venham aderir este programa uma vez que a procura ainda é muito grande;

DECRETA:

Artigo 1º - A Lei nº 1.242/2025 de 25 de fevereiro de 2025, fica prorrogada, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da citada Lei.

Artigo 2º - A prorrogação será pelo período de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Decreto.

Artigo 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 10. - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, 25 de abril de 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
PREFEITO

Registrada e publicada nesta secretaria em data supra.

Luciana Cristina de Freitas
Setor de Secretaria Municipal

.....

DECRETO N.º 2.079/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre: *Ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Euclides da Cunha Paulista e dá outras providências."*

DOMINGOS MENTE LOPES, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que no dia 01 de maio de 2025, é feriado nacional em comemoração ao Dia do Trabalho.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas do Município de Euclides da Cunha Paulista – SP, no 02 de Maio de 2025.

Artigo 2.º Fica ressalvada a necessidade de permanecer com horário normal de trabalho os serviços considerados essenciais de Manutenção, Limpeza, saúde, bem como aqueles considerados inadiáveis e essenciais, e outros que venham a ser definidos pela Administração como de natureza essencial.

Artigo 3.º A Administração Municipal poderá convocar servidores para serviços de acordo com as necessidades de cada setor para atendimento de situação emergencial ou urgente que justifique, sem que implique no pagamento de horas extras.

Parágrafo Único: O funcionário devidamente convocado para realização de serviços de natureza emergencial ou urgente que se negar a realizar o serviço determinado terá seu ato considerado como INSUBORDINAÇÃO GRAVE EM SERVIÇO, elencado como falta grave na Lei Complementar n° 01/1993.

Artigo 4.º Fica vedada a convocação para prestação de serviços extraordinários, ressalvados os casos excepcionais devidamente justificado e autorizados previamente pela Prefeitura, inclusive para atividades de caráter essencial, definidos no artigo 3º deste Decreto.

Parágrafo Único: Quando autorizada a realização de horas extras, somente serão pagas as horas excedentes à jornada de trabalho estabelecida para o cargo.

Artigo 5.º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Artigo 6.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 28 dias do mês de abril 2025.

DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 124/2025.
CONTRATO- Nº 48/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA.

CONTRATADA: M.D DE OLIVEIRA TRANSPORTE ESCOLAR- ME - CNPJ Nº 40.943.112/0001-09

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, INCLUINDO VEÍCULOS, MANUTENÇÕES, FUNCIONÁRIOS (MOTORISTAS E MONITORAS ESCOLARES) SEGURO E COMBUSTÍVEL .

VALOR R$ 163.980,00(CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA:21/04/2026 .

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: DOMINGOS MENTE LOPES

PELA CONTRATADA: MARCELO DIAS DE OLIVEIRA

DATA DA ASSINATURA:22/04/2025

DOMINGOS MENTE LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

.....